

Folha: <u>256</u>

Proc. n° 009/2022/CPL

Rub: \_\_\_\_

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO N° 010/2022/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022/CPL TOMADA DE PRECOS N.° 001/2022/CPL

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, PARA SUPRIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA E A EMPRESA: V. A. DO NASCIMENTO EPP. (PONTO G), NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 07.642.283/0001-14, com sede à RUA AARÃO BRITO, 209, CENTRO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo senhor Sr. AUREAN DE LIMA BARBALHO, brasileiro, casado, Cédula de Identidade sob o nº 044703752012-0 e CPF nº 335.570.043-68 residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e do outro lado a Empresa: V. A. DO NASCIMENTO EPP. (PONTO G), sediada na Rua Frederico Figueira nº 481, Centro -Barra do Corda - MA, CEP; 65950-000, CNPJ n.º 09.274.964/0001-00 representada pela Sra. Vanessa Alves do Nascimento, portadora da Cédula de Identidade nº n° 039.602.723-75. 031572592006-7 SSP/MA e CPF doravante CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo Nº 009/2022/CPL interesse mútuo e a homologação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022/CPL, Nota de Empenho, Proposta de Preços e em consonância às normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores através das Leis n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO 010/2022/CPL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente CONTRATO consiste na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Limpeza para atendimento da Câmara Municipal de Barra do Corda – MA, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

LOTE III - Material de Expediente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caneta Esferográfica Cx/ C50 Cor Azul	Cx	50	59,98	2.999,00
2	Caneta Esferográfica Cx/ C50 Cor Preto	Cx	50	59,98	2.999,00
3	Régua 30 Cm	Und	30	1,10	33,00
4	Tesoura Sem Ponta	Und	30	12,50	375,00
5	CLIPS 2/0 Cx C/100 UND	Cx	100	3,85	385,00
6	Cola Branca 90 Gr	Und	50	2,30	115,00

Câmara Municipal de Barra do Corda. Rua Aarão Brito, 209 – Centro 65.950-000 – Barra do Corda – MA CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14 Fone/Fax: (0\*\*99) 3643-1068 E-mail: camarambcorda@bol.com.br REUNIÕES AS QUINTAS - FEIRAS ÀS 16:00 Hrs.\



# Poder Legislativo Municipal Câmara de Vereadores

Barra do Corda - Estado do Maranhâ



lha: 257

Proc. nº 009/2022/CPL

Rub:

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7	Envelope Pardo G	Und	1000	1,40	1.400,00
8	Envelope Pardo M	Und	1000	0,99	990,00
9	Envelope Pardo P	Und	500	1,00	500,00
10	Papel A4 C/10 Resma	Cx	50	225,00	11.250,00
11	Papel Oficio 2 C/10 Resma	Cx	10	265,00	2.650,00
12	Pasta A-Z C/20 Lombo Largo	Cx	30	265,00	7.950,00
13	Pasta Suspensa	Cx	50	72,99	3.649,50
14	Tinta Para Carimbo	Und	30	8,25	247,50
15	Molha Dedo	Und	10	8,70	87,00
16	Grampeador	Und	20	25,99	519,80
17	Grampo	Und	60	8,99	539,40
18	Envelope Branco G	Und	500	1,99	995,00
19	Envelope Branco M	Und	500	1,00	500,00
20	Envelope Branco P	Und	300	1,10	330,00
21	Caixa De Arquivo Morto, Em Polionda	Und	50	16,99	849,50
22	Livro De Ata, Capa Preta Dura Telada, Folha Pautada	Und	25	25,50	637,50
23	Clips 3/0 Cx C/50 Und	Cx	100	4,99	499,00
24	Clips 6/0 Cx C/50 Und	Cx	50	5,59	279,50
25	Pasta A-Z C/20 – Lombo Fino	Cx	20	260,00	5.200,00
26	Fita Adesiva Gomada, Papel Kraft	Und	240	9,90	2.376,00
27	Perfurador	Und	10	26,50	265,00
28	Calculadora	Und	10	25,99	259,90
29	Marca Texto	Cx	1	55,99	55,99
30	Papel Fotográfico	Pct	5	29,80	149,00
31	Papel Cartão A4	Pct	5	49,00	245,00
32	Máscara Descartável	Cx	50	45,00	2.250,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo previsto para a o fornecimento do material, de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA, objeto deste CONTRATO, é de até 08 (oito) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57, parágrafo I e II.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço irreajustável do presente Contrato, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, para fornecimento do material, ora contratados, é de Lote III, Material de expediente Valor R\$: 51.580,59 (Cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com os preços unitários e

Câmara Municipal de Barra do Corda. Rua Aarão Brito, 209 – Centro 65.950-000 – Barra do Corda – MA CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14 Fone/Fax: (0\*\*99) 3643-1068

E-mail: camarambcorda@bol.com.br

REUNIÕES AS QUINTAS - FEIRAS ÀS 16:00 Hrs.

Folha: 258
Proc. n° 009/2022/CPL
Rub: \_\_\_\_\_

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

quantitativos constantes da sua Proposta de Preços, a serem pagos mensalmente de acordo com a quantidade fornecida no período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irreajustáveis oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todos os custos e despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar a fatura mensal ao Setor Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do respectivo recibo em papel timbrado próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

12.9. Os dispêndios referentes ao fornecimento do objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE
ORÇAMENTARIA
20 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
01.031.2001.2091.0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 Material de Consumo

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pelo fornecimento dos materiais, com estrita observância a proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- a) Multa de 1,0 % do Valor do CONTRATO, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início dos trabalhos.
- b) Multa de 0,067 % do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega dos materiais.
- c) Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- d) Multa de 1,0 % sobre o valor do **CONTRATO**, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas

Câmara Municipal de Barra do Corda. Rua Aarão Brito, 209 – Centro 65.950-000 – Barra do Corda – MA

CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14 Fone/Fax: (0\*\*99) 3643-1068

E-mail: camarambcorda@bol.com.br

REUNIÕES AS QUINTAS - FEIRAS ÀS 16:00 Hrs.

Folha: <u>259</u>
Proc. n° 009/2022/CPL
Rub:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

e) E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste CONTRATO, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE e a terceiros em conseqüência de inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- b) Interrupção dos trabalhos, pela **CONTRATADA**, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos sem motivo justificado;
- c) Transferência do CONTRATO no todo ou em parte a terceiros;
- d) Caucionar ou utilizar o CONTRATO para quaisquer operações financeiras, pela CONTRATADA, sem a devida anuência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será feita através de processo de execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATANTE julgar necessário rescindir o presente CONTRATO, não tendo a CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, pagando materiais fornecidos e aceitos até a data da rescisão.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **CONTRATO** será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Câmara Municipal e Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de até 08 (oito) meses.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente CONTRATO é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Câmara Municipal de Barra do Corda. Rua Aarão Brito, 209 – Centro 65,950-000 – <u>Barra do Corda – MA</u> CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14 Fone/Fax: (0\*\*99) 3643-1068

E-mail: camarambcorda@bol.com.br AS 16:0

REUNIÕES AS QUINTAS - FEIRAS ÀS 16:00 Hrs.



# Poder Legislativo Municipal Câmara de Vereadores

Barra do Corda - Estado do Maranhã

Folha: Proc. n° 009/2022/CPL Rub:

Fica eleito o Foro da cidade de BARRA DO CORDA - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste CONTRATO, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barra do Corda (MA), 04 de Maio 2022.

CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA

V. A. DO NASCIMENTO EPP. (PONTO G)

CNPJ N° 09.274.964/0001-00

Vanessa Alves do Nascimento RG nº 031572592006-7 SSP/MA CPF n° 039.602.723-75

**TESTEMUNHAS:** 

mawacio da selva Pouvea

C.I.C 029663 92304

Thapiza Diniz Diloa

C.I.C 092,275.953-00

Câmara Municipal de Barra do Corda. Rua Aarão Brito, 209 - Centro 65,950-000 - Barra do Corda - MA

CNPJ (MF): 07.642.283/0001-14 Fone/Fax: (0\*\*99) 3643-1068

E-mail: camarambcorda a bol com br

REUNIÕES AS QUINTAS - FEIRAS AS 16:00 Hrs.